



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, POLÍTICA URBANA, RURAL E HABITAÇÃO

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 030, de 13 de novembro de 2019, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a desafetação de bens públicos e dá outras providências".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Meio Ambiente, Política Urbana, Rural e Habitação a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 030/2019, ambos de autoria do Poder Executivo.

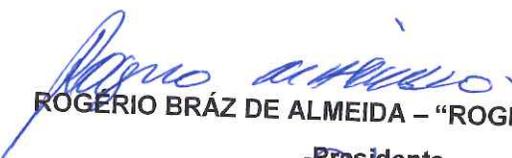
Preliminarmente, a Emenda ao Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição tem por objetivo adequar o texto de modo a trazer maior clareza e transparência à destinação dos recursos provenientes das alienações dos imóveis relacionados no Projeto, bem como garantir a reserva de 10% (dez por cento) destes recursos para obras de recuperação e reforma do patrimônio histórico e cultural do Município de Contagem.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** da presente Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 030/2019.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 05 de dezembro de 2019.


ROGÉRIO BRÁZ DE ALMEIDA – “ROGÉRIO MARRECO”

-Presidente-


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES RÊNA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”

-Vice-Presidente-

BRUNO BRAGA BATISTA - “BRUNO BARREIRO”

-Relator-